



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “INSTITUTO ARCOS SOCIOAMBIENTAL - IAS.”

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da vigência desta Lei, fica declarada de Utilidade Pública a organização da sociedade civil **“INSITUTO ARCOS SOCIOAMBIENTAL - IAS”**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.621.808/0001-97, sediada na Rua Professor Francisco Fernandes, nº 569, sala 01, Bairro Niterói, município de Arcos, Estado de Minas Gerais, CEP 35598-120, estatuída sob o Protocolo de nº 15348, Reg. nº 497 - AV 15, Livro A52, Folha 229/242, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Arcos/MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de fevereiro de 2026.

LESLIE MARIANA SILVA COSTA
Vereadora



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2026

Encaminho, aos colegas vereadores desta egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que tem por escopo declarar de utilidade pública o “INSITUTO ARCOS SOCIOAMBIENTAL – IAS.”

Trata-se de uma organização da sociedade civil com finalidades para a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, estudos e pesquisas, desenvolvimentos de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos aplicados a defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos direitos humanos, entre outros.

Ressalte-se que o Instituto participa do CODEMA de Arcos, do Conselho da Unidade de Conservação da Estação Ecológica do Corumbá e Conselho da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco, de forma atuante. Possuindo ainda membro na Comissão Gestora Local – CGL da Bacia do Rio Candonga. O Instituto também foi a entidade que acionou o Ministério Público Federal para apurar eventuais danos aos sítios arqueológicos com pinturas rupestres situados nos municípios de Arcos e Pains (Posse Grande), com referência ao Inquérito Civil – IC nº 1.22.012.000124/2021-76.

É importante destacar que o Instituto possui projetos em parceria com outras entidades, como por exemplo o jardim sensorial do Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro, localizado no Parque de Exposição. Promoveu ainda o estudo da ecologia do sapo cárstico, anfíbio endêmico do Carste do Alto São Francisco (*Ischnocnema karst*) e realizou companhia educativa com exposição fotográfica sobre a Fauna Silvestre do Alto São Francisco.

Portanto, a declaração de utilidade pública do Instituto Socioambiental se faz necessária para contribuir com o desenvolvimento de diversos projetos de cunho socioambiental no município de Arcos, de forma a fomentar o desenvolvimento sustentável, sendo que os membros do Instituto, seus



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

fundadores, efetivos e voluntários, são profissionais reconhecidos na região pela atuação efetiva de apoio à pesquisa, estudos e desenvolvimento sustentável, com engenheiros, biólogos, advogados, estudantes e outros, muitos deles mestres e doutores com forte atividade na vida acadêmica.

Ante o exposto, submeto o projeto de lei à apreciação dos prezados colegas, contando com a precisa aprovação das senhoras e dos senhores vereadores.

Arcos, 24 de fevereiro de 2026.

LESLIE MARIANA SILVA COSTA
Vereadora